

# Diário Oficial

## Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 007, 09 de Agosto | Distribuição Gratuita

### DECRETO

**DECRETO Nº 818, de 9 de agosto de 2023**

**DECLARA A SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 173 DE 27 DE MAIO DE 2020 E FIXA OS EFEITOS DECORRENTES DE TAL SUSPENSÃO”**

**CONSIDERANDO** a realização por parte do Município do Concurso Público nº 01/2018, homologado em 21 de fevereiro 2019;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2028, ocorrida em 16 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 10 da lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, qual suspende a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal estabelecida no referida Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §2º do Art. 10 da lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 a contagem de prazos suspensa volta a correr a partir de 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §3º do Art. 10 da lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 o reconhecimento da suspensão do prazo de validade de concurso público deve ocorrer por declaração expressa que defina ainda os efeitos desta suspensão. O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município decreta:

**Artigo 1º.** Fica reconhecida e declarada a suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, no período de 01/de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020;

**Artigo 2º.** Tendo em vista a prorrogação anteriormente realizada, bem como, a suspensão da contagem de prazo aqui declarada, o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018, dar-se-á até o dia 19 de fevereiro de 2024;

**Artigo 3º.** Ficam mantidas todas as demais definições pertinentes

ao Concurso Público nº 01/2018 nos termos de seu edital e da legislação que lhe diz respeito.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Rita de Caldas-MG, 9 de agosto de 2023.

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº369/2023**

**09 DE AGOSTO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA 354/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95, e,

**CONSIDERANDO** a portaria 354/2023 de 15 de maio de 2023, com a finalidade de analisar e apurar o possível cometimento de falta grave profissional pela servidora ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o memorando nº. 06/2023, pelo qual a Comissão noticia a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente estabelecido;

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso V da Portaria 354/2023 de 15 de maio de 2023, frente a necessidade, é plenamente possível a prorrogação dos trabalhos da Comissão.

**RESOLVE :**

I – Determinar, a prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura e publicação desta portaria, da Comissão Processante, instaurada pela portaria 354/2023, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta entidade conforme previsto no artigo 157 da Lei Municipal nº. 1531/95;

II – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria

---

entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se.

**Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 9 de agosto de 2023.**

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**

**Prefeito Municipal**